

Processo nº 2022/7572
PE Nº 029/2022

ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Após análise da proposta da empresa G R M CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP, apresentada tempestivamente, e de acordo com parecer da unidade técnica – DCEA, passo a informar:

- 1- **DA PROPOSTA** – atendeu em parte, conforme análise técnica anexa.
- 2- **DA HABILITAÇÃO** - atendeu em parte, conforme análise técnica anexa.

Ante o exposto, entendemos por ‘desclassificada’ a empresa G R M CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP., por não atender os requisitos do Edital, nos termos acima aduzidos.

Maceió, 10 de agosto de 2022.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

DESPACHO – Processo 2022/7572

Maceió/AL, 09 de Agosto de 2022

Dra Kátia Diniz,
DCA

Trata-se de análise referente a Qualificação Técnica e Proposta da empresa G R M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, referente ao **LOTE 4** do Pregão Eletrônico 029/2022, Processo 2022/7572.

Após verificação da documentação acostada, no que se refere à qualificação técnica, não foram localizados os atestados técnicos dos profissionais referentes aos itens do Termo de Referência (Projeto Básico) indicados a seguir:

“6.3.1 b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços inerentes às atividades abaixo descritas, observando-se a habilitação profissional do responsável e respectivos atestados referente a EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO e/ou CONSTRUÇÃO em edifício comercial ou de características compatíveis com as instalações do Poder Judiciário, em área com no mínimo 500m²:”

- Construções prediais: Atestado de direção e não de EXECUÇÃO
- Instalações Elétricas – Faltando comprovação de Gerador e Abrigada
- Instalações de telefonia/dados – Não apresentado
- Instalações hidrossanitárias: Atestado de direção e não de EXECUÇÃO
- Instalações de Combate ao Incêndio e Pânico – Não apresentado;
- Instalações CFTV/TV – Não apresentado;

Em relação ao BDI, a empresa não apresentou as componentes conforme apresentado no Termo de Referência, apresentando item Lucro inferior ao limite mínimo de 6,16%, em desacordo com o item:

7.2. Detalhamento da composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) a ser proposto deverá ser composto de acordo com o **Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário**, e, no que couber, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 3.962 de 4 de janeiro de 2008, utilizando a seguinte fórmula:

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

20,34% a 25,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA %			BDI ADOTADO - % (Inserir per- centuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	0,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,00
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,00
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,00
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	0,00
Impostos** (soma dos itens abaixo)				0,00
COFINS	Conforme Legislação específica.			0,00
PIS				0,00
ISS***				2,50
TOTAL*			0,00	

Apresentado:

COMPOSIÇÃO DO BDI
REFERENTE AO LOTE 04

Tabela de Composição do BDI/LDI		
Item	Discriminação	Taxas a considerar no BDI
1	Administração Central	5,50
2	Despesa Financeira	1,39
3	Seguro e Garantia	1,00
4	Taxa de risco	1,27
5	Lucro	5,00
6	Tributos	6,15
6.1	PIS	0,65
6.2	COFINS	3,00
6.3	ISS	2,50
BDI CALCULADO		22,25%



Além disso, caso seja passível de correção, sugerimos diligenciar a empresa para que apresente as justificativas e estratégias a serem utilizadas para utilizar desconto de 22,22% sobre os preços de referência SINAPE/ORSE, ou sobre cotações de mercado na ausência destes, sem que afetem diretamente ao normal atendimento às Ordens de Serviços, mantendo-se a qualidade esperada.

Considerando a documentação acostada e pendências apresentadas, entendemos que a empresa deixou de apresentar itens sobre a qualificação técnica mínima necessária e apresentou o BDI em desconformidade com os dispositivos legais, desta forma entendemos que a proposta **NÃO ATENDE** às exigências do certame.

Cordialmente,

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Matrícula 93081-4
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura